

DECRETO Nº 1.160 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

Decreta luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de São José do Vale do Rio Preto, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do servidor ANDRÉ LUIS RAMPINI DO CARMO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 04 de dezembro de 2002

Celso Rampini do Carmo